

por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

Aviso de contumácia n.º 2828/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2261/96.9TABRG (ex. processo n.º 1121/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Adão da Costa Correia, filho de Manuel Correia da Silva e de Arminda Gonçalves da Costa Azevedo, natural de Braga, São João do Souto Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3963939 e da licença de condução n.º P-275284 3, com domicílio na Rua Cónego Luciano Afonso dos Santos, 85, 4.º esquerdo, São Vicente, 4700-371 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 1996, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Mário Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 2829/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 603/02.9GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Augusto Martins Barbosa, filho de Daniel de Oliveira Barbosa e de Ramira de Jesus Martins, natural de Paraíso, Castelo de Paiva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11634381, com domicílio na Sabariz, Paraíso, Castelo de Paiva, 4550 Castelo de Paiva, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Janeiro de 2002 e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Novembro de 2001, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

Aviso de contumácia n.º 2830/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2092/98.1PBBERG (ex. processo n.º 2092/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Marciano da Costa Canosa, filho de António de Jesus Canosa e de Rosa da Costa Leão, natural de Britelo, Ponte da Barca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Agosto de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10648396, com domicílio na Lugar de Mosteiro, Britelo, Ponte da Barca, 4980 Ponte da Barca, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 1998, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 15 de Dezembro de 2000.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2831/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tri-

bunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1385/04.5PCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Gomes Almeida, filho de António Dias Almeida e de Mercedes Soares Gomes Almeida, natural de Amora, Seixal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Outubro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8684850 e da identificação fiscal n.º 193282909, com domicílio na Rua Justino Cruz, 152, 4.º esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 2832/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1523/04.8PBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido Cassiano de Jesus Roseira de Oliveira, filho de Manuel Alves de Oliveira e de Maria da Conceição Roseira, natural de Torre de Moncorvo, Torre de Moncorvo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Dezembro de 1943, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 7224777 e da identificação fiscal n.º 142983500, com domicílio na Rua Artur Bívar, 21, 5.º, direito, Lameças, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 2833/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 578/02.4JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Afonso de Sousa Pires, filho de Manuel Gonçalves Afonso e de Maria Lídia da Mota e Sousa, natural de São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Setembro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11171507, com domicílio na Rua Cónego António José Ribeiro, 16, rés-do-chão, trás, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 30 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da tota-

lidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Natércia Espada*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 2834/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 391/04.4TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago André Castro Santos, filho de António André Mendes dos Santos e de Marieta dos Anjos Alves de Castro Santos, natural de Pombeiro de Ribavizela, Felgueiras, nascido em 27 de Abril de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12645613 e da identificação fiscal n.º 240079531, com domicílio na Rua Álvaro Dória, 48, 2.º, esquerdo, trás, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Dezembro de 2003, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 2835/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 867/00.2TABRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Emília Castro Azevedo, filha de Albino de Azevedo e de Maria Celeste de Castro Oliveira, natural de Rio Tinto, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Setembro de 1965, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9211061, com domicílio na Rua das Britadeiras, 152, 1.º, direito, São Pedro da Cova, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Março de 2000, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 2836/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2861/02.0PBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Brito da Costa, filho de José da Silva Costa e de Adelaide de Brito Cação, natural de Valões, Vila Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11166489, com domicílio na Aldeia, Galegos Santa Maria, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência (em acidente de viação), previsto e punido pelo artigo 148.º do Código Penal, praticado em 10 de Outubro de 2002, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação do termo de identidade e residência.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 2837/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do

2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1247/96.8TBBERG (ex. processo n.º 901/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Adão da Costa Correia, filho de Manuel Correia da Silva e de Arminda Gonçalves da Costa Azevedo, natural de Braga, São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3963939, e da licença de condução n.º P-275284 3, com domicílio na Rua Cónego Luciano Afonso dos Santos, 85, 4.º Esquerdo, São Vicente, 4700-371 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provimento, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 2838/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 52/05.7PTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Sandro da Encarnação Teles, filho de José António Teles e de Maria da Encarnação Modesto, natural de Portugal, Sacavém, Loures, nascido em 18 de Março de 1985, titular do bilhete de identidade n.º 13173106, com domicílio na Quinta da Calçada, 10, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 25 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Cerveira Cunha Lopes Furtado*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Teixeira*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 2839/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 904/03.9GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ndongo Edgar Nguvulu, filho de Nguvulu Sebastião e de Sunda Madalena, de nacionalidade angolana, nascido em 17 de Fevereiro de 1964, casado, titular do passaporte n.º N 0145129, com domicílio na Rua Escola Primária, 8, 3.º, direito, Foguetreiro, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Dezembro de 2002, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 2840/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1354/97.0PBBRG, antigo 745/98, pendente neste Tribunal contra o arguido Silvestre da Costa e Cunha, filho de Domingos Rodrigues da Cunha e de Emília da Conceição C. Abreu, natural de Vila Verde, Vila Verde, nascido em 11 de Fevereiro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8647913 e da identificação fiscal n.º 143593450, com domicílio na Rua